



## PROJETO DE LEI Nº 032/2021

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	08	07	MERENDA ESCOLAR		
2					
	21	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	150.000,00	
	5				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 0 0
					: 5 0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	22	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
	0		O		
0	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2					
	26	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal	150.000,00	
	4				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
					: 5 0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	50	010	Ministerio Des Social e da Fome		
	0				
	27	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada	80.000,00	
	5				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
					: 5 0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	50	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
	0				

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
2					
	17	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-50.000,00	
	0				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 0 0
					Grupo: 5 0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

21	011	QUESE/EDUCAÇÃO						
2		O						
17	12.365.0002.2523.000	Manutenção de Creche						-100.000,00
3	0							
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0	0
					Grupo:	5	0	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
21	011	QUESE/EDUCAÇÃO						
2		O						
0	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2								
26	08.244.0008.2049.000	PAIF - Federal						-100.000,00
0	0							
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.	0	0	0
					Grupo:	1	0	
	01	TESOURO						
51	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
0								
26	08.244.0008.2049.000	PAIF - Federal						-30.000,00
3	0							
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0	0
					Grupo:	1	0	
	01	TESOURO						
51	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
0								
26	08.244.0008.2049.000	PAIF - Federal						-100.000,00
6	0							
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.	0	0	0
					Grupo:	1	0	
	01	TESOURO						
51	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
0								

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 12 de março de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 32/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00, sendo este valor dividido da seguinte forma:

- a) R\$ 230.000,00 destinados à pintura e reparos de prédios do desenvolvimento social;
- b) R\$150.000,00 destinados à aquisição de produtos hortifrutí para a composição do kit merenda dos alunos da rede pública municipal de Ibitinga.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



